DECRETO Nº 2441/2024
De 26 de novembro de 2024

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

***LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 917/2023;*

DECRETA

***Art. 1º.** – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R$ 13.833,00 (Treze mil oitocentos e trinta e três reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de novembro de 2024.*

***Parágrafo único**: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.*

***Art. 2º.** – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas mensalmente até dia 20 do mês subsequente e prestar contas anual dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2025.*

***§ 1º.** – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de oficio dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:*

***I** – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;*

***II** – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.*

***III** - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.*

***IV** – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.*

***V** – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.*

***VI** – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.*

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

***§ 2º.** – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiaria à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.*

***Art. 3º.** – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.*

***Art. 4º.** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:*

02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora – 02.03.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática: 12.367.0005.2032 – Subvenção Apae - Tatuí
Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
Unidade Executora – 02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.0012.2032 – Subvenção Apae - Tatuí
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

***Art. 5º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Quadra, 26 de novembro de 2024.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

Claudio Roberto de Oliveira
Assistente Administrativo

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA***
ORGÃO BENEFICIARIO:
ENDEREÇO:
DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____(nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recurso recebidos em _____(dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R$ _____(por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	***Especificação do Documento (NF ou Recibo)***	***Nº Cheque***	***Natureza da Despesa***	***Favorecido***	***VALOR– R$***

Total: R$ _____(_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

REPONSAVEIS: _____*: (presidente, nome e RG.)*

Tesoureiro (nome e Rg)